

PROJETO DE LEI Nº 44/2019

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão das rubricas Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais, no Fundo Municipal de Saúde, na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

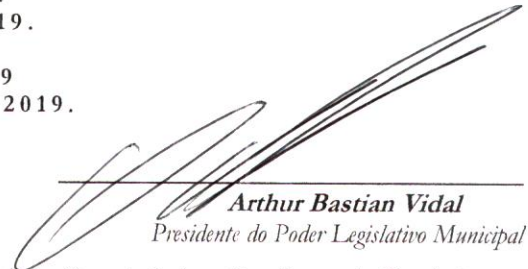
Protocolado na Secretaria no Dia 17/05/2019.

Apresentado em Expediente do Dia 21/05/2019.

Encaminhado às Comissões de:


Legislação, Justiça e Redação, em 20/05/2019

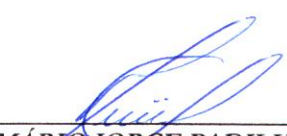
Economia, Finanças e Orçamento, em 20/05/2019.



Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>20/05/2019</u></p>  <p>FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p align="center">DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p align="center"><u>Dirceu Rodrigues Ferreira</u></p> <p align="right">Lapa, em <u>20/05/2019</u>.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator _____/_____/2019.</p> <p align="center"><u>Dirceu R Ferreira</u> Relator</p>

<p>Recebi o projeto em <u>21/05/2019</u></p>  <p>MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p align="center">DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p align="center"><u>Acyr Hoffmann</u></p> <p align="right">Lapa, em <u>21/05/2019</u>.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____/_____/2019.</p> <p align="center"><u>Acyr Hoffmann</u> Relator</p>

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
FENELON BUENO MOREIRA (Presidente)
ACYR HOFFMANN (Membro)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)
ACYR HOFFMANN (Membro)